

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência

1. OBJETO

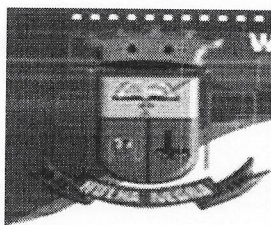
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – Sistema de Registro de Preços

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Computador win 10, 480gb de armazenamento, intel core i5, 8gb de memória ram, (gabinete).	50	Unidade	R\$ 858,00	R\$ 42.900,00
02	Fonte de computador ATX, 500W.	100	Unidade	R\$ 276,05	R\$ 27.605,00
03	Roteador wi-fi, 300mbps, com 2.4ghz e 5ghz.	50	Unidade	R\$ 216,04	R\$ 10.802,00
04	Repetidor de sinal wifi, 300mbps, 2.4 Ghz.	50	Unidade	R\$ 154,75	R\$ 7.737,50
05	Estabilizador 1000va, bivolt.	80	Unidade	R\$ 231,08	R\$ 18.486,40
06	Nobreak 600va, bivolt, autonomia de 20min.	50	Unidade	R\$ 718,90	R\$ 35.945,00
07	Monitor 20 polegadas, com resolução 1440-980, conexão Hdmi e Vga.	50	Unidade	R\$ 665,75	R\$ 33.287,50
08	Transformador de 110v para 220v, 3000va.	30	Unidade	R\$ 353,50	R\$ 10.605,00
09	Pendrive 64Gb.	100	Unidade	R\$ 58,58	R\$ 5.858,00



10	Conector P4 fema, para alimentação CFTV.	50	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 162,50
11	SSD Satã III, 480gb de armazenamento, 2.5 polegadas, 545 Mb/s de leitura, Temperaturas de operação entre 0° C e 70°C.	70	Unidade	R\$ 201,68	R\$ 14.117,60
12	Nootebook, intel core i5 12°gen, 8Gb memória ram, 512 gb memória SSD	20	Unidade	R\$ 4.151,00	R\$ 83.020,00
13	Smartphone android 14, 128gb de armazenamento interno, 8gb de memória ram, bateria de 5.000mAh	20	Unidade	R\$ 1.592,78	R\$ 31.855,60
14	Carregador de bateria para câmera Canon	1	Unidade	R\$ 487,00	R\$ 487,00
15	Switch 24 portas	10	Unidade	R\$ 573,97	R\$ 5.739,70
16	Switch 8 portas	10	Unidade	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
17	Mouse USB	50	Unidade	R\$ 18,05	R\$ 902,50
18	DVR 4 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, compatível com conexão de rede TCP/IP Rj45, MHDX 3004.	20	Unidade	R\$ 852,03	R\$ 17.040,60
19	DVR 8 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, , compatível com conexão de rede TCP/IP Rj45	20	Unidade	R\$ 942,75	R\$ 18.855,00
20	DVR 16 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, , compatível com conexão de rede TCP/IP Rj45	20	Unidade	R\$ 1.868,00	R\$ 37.360,00



21	Câmeras vídeo de segurança 1080p, 120 metros, Infravermelho	50	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
22	Projeter resolução 1280x800, lâmpada de 200W de potência, conectividade HDMI.	05	Unidade	R\$ 3.299,36	R\$ 16.496,80
23	Impressora jato de laser, resolução 2400 x 600dpi, conectividade ethernet, wi-fi e USB 2.0, alimentação 127V	20	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
24	Tripé para câmera fotográfica Universal, Profissional com 1,80 metros, preto, 360° com suporte de celular e bolsa	1	Unidade	R\$ 223,33	R\$ 223,33
25	Hd externo com capacidade de armazenamento de 1tb e conectividade usb 3.0	30	Unidade	R\$ 345,40	R\$ 10.362,00
26	Pendrive 8gb	50	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
TOTAL					R\$ 499.617,93

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme classificação da despesa de cada Secretaria.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os bens a serem adquiridos devem atender as especificações e quantidades constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3.2 O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do empenho.

1.3.3 Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação será realizada na modalidade Pregão, conforme art. 28, inciso II, Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais de Informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho do Setor de Informática e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

Esses materiais auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos, como também assistir demandas de todas as Secretarias Municipais.

Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática e ferramentas em geral, sob a responsabilidade do Setor de Informática da Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência, conforme demonstrado no item 1.1 deste Termo de Referência, constantes também no ETP e confirmados com a pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os bens a serem adquiridos devem atender as especificações e quantidades constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2 O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do empenho.

5.3 Endereço de entrega Av. Getúlio Vargas Nº 1562, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e


8.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3



Valdinei de Matos
Secretária de Administração
Planejamento e Meio Ambiente
Matricula 2696-4

Hulha Negra, 06 de fevereiro de 2025.

Valdinei Roque de Matos
Secretário Municipal de Adm, Plan. e Meio Ambiente